



ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

Poder Legislativo - Câmara Municipal

Exm^o Sr. Presidente da Câmara Municipal

*Contribuição à Comissão de Finanças e Orçamento - Civ
23-11-90
JOSE MACHADO MORAES
Presidente*

Roberto Machado Jucá de Queiroz, Joel Machado Portela, José Rodrigues Sales, Francisco Souza Vidal e Odimar Xavier Soares, Vereadores/ à Câmara Municipal de Novo Oriente, Ce., vêm, ouvido o Plenário, apresentar a seguinte Emenda ao Projeto de Lei de Orçamento do Município de Novo Oriente para o exercício de 1.991, na forma abaixo: -

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ao Projeto de Lei nº 037, de 1º de novembro de 1.990.

APROVADO
Em 30 de 11 de 1990
Roberto Machado Jucá de Queiroz
Roberto Machado Jucá de Queiroz
1.º Secretário

Modifica o Projeto de Lei de Orçamento do Município de Novo Oriente/ para o exercício de 1.991.

Os vereadores abaixo assinados, acima indicados, propõem ao Plenário da Casa, ouvida a Comissão de Finanças e Orçamento a modificação no orçamento da Câmara Municipal conforme modelos anexos.

Art. 1º - O Orçamento da Câmara Municipal de Novo Oriente para o exercício de 1.991 passa a ser representado pelos anexos que constituem/ parte integrante da presente emenda.

JUSTIFICATIVAS: Os valores constantes do Projeto de Lei / 037, não atendem as necessidades do Poder Legislativo, pela defasagem dos valores propostos e pela programação aprovada por esta Casa para o próximo exercício financeiro. A diferença de CR\$40.600.000,00 (Quarenta milhões e seiscentos mil cruzeiros) deverá ser coberta com transferências do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, projetada para o mesmo exercício. - Sala das Sessões da Câmara Municipal de Novo Oriente, Ce., em 23 de novembro de 1.990.

Roberto Machado Jucá de Queiroz
Roberto Machado J. de Queiroz

José Rodrigues Sales
José Rodrigues Sales

Joel Machado Portela
Joel Machado Portela

Francisco Souza Vidal
Francisco Souza Vidal

Odimar Xavier Soares
Odimar Xavier Soares